



P.I 26.200.357-4

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/2025,
CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

O **ESTADO DO PARANÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026, e o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, com Sede na AVENIDA WILLY BARTH, 2885 - CENTRO, Pato Bragado – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **JOHN JEFERSON WEBER NODARI**, registrado no CPF/MF sob o nº 056.***.***-09, com domicílio especial na AVENIDA WILLY BARTH, 2885 - CENTRO, Pato Bragado – Paraná, tendo em vista o constante no Protocolado nº. 26.200.357-4, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2025, que tem por objeto *“a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade do Município, mediante construção do Acesso Pr-495 Km 114+111 m- Trecho Entre Rios Do Oeste-Pato Bragado-Pr”*.

Avenida Iguaçu 420 | 2º andar | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80230-020 | 41 3304-8500

www.infraestrutura.pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: **John Jeferson Weber Nodari** em 03/09/2026 15:02. Inserido ao protocolo **26.200.357-4** por: **Manuela Toppel Portes** em: 03/09/2026 14:29. Demais assinaturas na folha 225a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3dcdb939d15f531e0cac759e4da4d4e4**



P.I 26.200.357-4

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 26.200.357-4, com amparo na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 10.086/2022 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio, mediante alteração de projeto, readequação físico-financeira e readequação do Plano de Trabalho, com alteração do valor global do convênio e dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, do Plano de Trabalho (fls. 207/215, mov. 77) e Cronograma Físico Financeiro (fls. 206, mov. 76).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 175/179a (mov. 64), considerando a alteração, o valor do Convênio passará de R\$ 2.154.616,30 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e trinta centavos), sendo R\$ 2.154.616,30 (100%) de aporte do Estado e R\$ 0,0 (0,00%) de contrapartida do Município, para **R\$ 1.822.449,08 (um milhão, oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oito centavos)**, sendo R\$ 1.789.995,83 (98,22%) de aporte do Estado e R\$ 32.453,25 (1,78%) de contrapartida do Município, **com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.**

Valor do Convênio	Estado	Município
2.154.616,30	2.154.616,30 (100%)	0,00 (0,00%)
Valor da Supressão/Acréscimo dos Serviços	Estado	Município
-332.167,22	- 364.620,48	+ 32.453,25
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
1.822.449,08	1.789.995,83 (98,22%)	32.453,25 (1,78%)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante ao mov. 76.



P.I 26.200.357-4

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante no mov. 77.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 03 de setembro de 2026.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

JOHN JEFERSON WEBER NODARI

Prefeito do Município de Pato Bragado

Documento: **029.2.2025_Pato_Bragado_Alteracao_Valor_26.200.3574.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **John Jeferson Weber Nodari** em 03/09/2026 15:02.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 09/09/2026 10:18 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **26.200.357-4** por: **Manuela Toppel Portes** em: 03/09/2026 14:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREG-e nº 277/2026 - GMS/SEED - ComprasGov nº 7/2026**

Protocolo: 24.290.851-1
 Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para licenças de acesso no modelo "Software as a Service" (SaaS) para serem utilizadas como recurso educacional digital de apoio para o ensino de Língua Inglesa
 Resultado do Procedimento: REVOGAÇÃO da Licitação em 09 de setembro de 2026.
 Com fundamento no art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Despacho nº 8343 - ASS/TEC, e considerando a conveniência, a oportunidade e o interesse público superveniente devidamente demonstrados nos autos, REVOGO integralmente o Pregão Eletrônico nº 277/2026 - GMS/SEED.
 Setor de Licitação - NAS/SEED

Protocolo 122773/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: 1.º Termo de Apostilamento de Reajuste - Contrato nº 530/2026 - CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1.º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 530/2026-SEED - Pregão Eletrônico nº 348/2023 (Ata de Registro de Preços SEAP/DECON), prestação de serviços de vigilância monitorada no Parque da Ciência Newton Freire Maia, ficando reajustado em 4,724910% (quatro inteiros e setecentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez milionésimos por cento), conforme Aviso nº 082/2026 - DGC/DOS/SEAP, passando o valor global de R\$ 24.886,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 25.317,84 (vinte e cinco mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao acréscimo de R\$ 431,16 (quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), vigente a partir da data de assinatura do Termo.
 AUTORIZADO, em 03/09/2026 e ASSINADO em 06/09/2026 por João Luiz Giona Junior, Diretor-Geral - Decreto nº 3.664/2023.

PROTOCOLO: 26.402.850-7.

Protocolo 122824/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE ATO AUTORIZATÓRIO**

Assunto: 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 1488/2026 - supressão de turma, alteração de nomenclatura de curso e redução da garantia de execução junto ao SENAC (filial Ivaiporã).

Com fundamento no art. 1.º, § 3.º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, c/c a Informação nº 4.513/2026 - ASS TEC/SEED, AUTORIZO a formalização do termo aditivo ao supracitado contrato referente a supressão quantitativa equivalente a 51,97% com a empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (filial Ivaiporã), bem como alteração da nomenclatura do curso intitulado "Desenvolvimento de Soluções em Inteligência Artificial" para "Inteligência Artificial". 2. O valor da garantia de execução de 5% (cinco por cento) passará para 0,5% (zero vírgula cinco por cento), conforme minuta acostada às fls. 292/294, mov. 68.

AUTORIZADO, em 09/09/2026, por João Luiz Giona Junior, Diretor-Geral/SEED, por Delegação - De Competência Resolução nº 7.309/2023 GS/SEED.

PROTOCOLO: 25.917.459-7

Protocolo 122942/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE TÉCNICA DE GESTÃO DE IMÓVEIS**

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PROTOCOLO Nº 23.681.554-4**

Formalização do Termo de Permissão de Uso nº 0131/2026 por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEED, representado pelo titular da pasta, Roni Miranda Vieira, para formalização do termo de permissão de uso da residência existente no Colégio Estadual Cívico-Militar Manoel Borges de Macedo, no município de Rio Branco do Sul/PR.

Autorizado por: Rejane Sirlei München.
 Chefe Da Unidade Técnica De Gestão De Imóveis.

Data: 03/09/2026.

Protocolo 122971/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 25.248.002-1

DOCUMENTO: Convênio nº 073/2026-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Boa Esperança.

DO OBJETO: Execução de obras para a implantação de ciclovia, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 446/450a (mov. 241) e Parecer Técnico de fls. 452/455a (mov. 243), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.562.652,84 sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.434.520,20 e a contrapartida do Município de R\$ 128.132,64, em pecúnia.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Jayana Karoline Maltaça, portadora do RG nº 9.***.495-*/PR, CPF nº 097.***.***-65, e como Fiscal deste Convênio a servidora Fernanda Letícia de Andrade, portadora do RG: 12.***.531-*, CPF: 079.***.***-61, CREA: 190.909/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 03 de setembro de 2026.

**Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 25.183.754-6

DOCUMENTO: Convênio nº 074/2026-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cornélio Procopio.

DO OBJETO: Execução de obras de revitalização do Acesso Viário Cornélio Procopio, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 611/615a (mov. 247) e Parecer Técnico de fls. 618/620a (mov. 250), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 2.114.645,90, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.008.913,60 e a contrapartida do Município de R\$ 105.732,30, em pecúnia.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 270 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Jayana Karoline Maltaça, portadora do RG nº 9.***.495-*/PR, CPF nº 097.***.***-65, e como Fiscal deste Convênio a servidora Deolinda Mozena Guimarães, portadora do RG: 3.***.503-*, CPF: 534.***.***-04, CREA: 28.827/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 03 de setembro de 2026.

**Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR**

Protocolo 122649/2026

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 26.200.357-4 apenso ao PI 18.044.296-0

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 029/2025

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pato Bragado.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio, mediante alteração de projeto, readequação físico-financeira e readequação do Plano de Trabalho, com alteração do valor global do convênio e dos percentuais dos participes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolo, do Plano de Trabalho (fls. 207/215, mov. 77) e Cronograma Físico Financeiro (fls. 206, mov. 76).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 175/179a (mov. 64), considerando a alteração, o valor do Convênio passará de R\$ 2.154.616,30, sendo R\$ 2.154.616,30 (100%) de aporte do Estado e R\$ 0,0 (0,00%), de contrapartida



do Município, para R\$ 1.822.449,08, sendo R\$ 1.789.995,83 (98,22%) de aporte do Estado e R\$ 32.453,25 (1,78%) de contrapartida do Município, com alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante na folha 206 - mov. 76

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante na folha 207/215a - mov. 77.

DATA: 03 de setembro de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
Protocolo 122682/2022

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

I. AUTORIZO a adesão à Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº. 90.005/2025 INCRA, com vigência até o dia 01 de outubro de 2026, para a contratação de empresa fornecedora de equipamentos de informática tendo como empresa arrematante a Whale Electronics Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.308.637/0001-10.

II. O valor estimado global da contratação estimado é de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

III. A adesão à referida Ata está em conformidade com a realidade de mercado, atendendo de forma inequívoca o princípio da economicidade e a busca da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no art. 368 do Decreto Estadual nº. 10.086/2022 do Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de setembro de 2026

Atila Castello Vaqueiro

Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, em exercício

Protocolo nº 26.369.471-6

Protocolo 122998/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
3º TAP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3893/2026 - PROTOCOLO Nº 26.503.782-8.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e MIRIAD ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.863.254/0001-92 - Objeto: O presente apostilamento individualiza, para fins de gestão, fiscalização, medição e registro no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, a parcela do objeto contratual correspondente à execução de serviços comuns de engenharia na unidade CENSE Santo Antônio da Platina, situada em Rua Laudelino José Mascaro, 103, Vila Claro, Santo Antonio Da Platina/Pr, CEP: 86.430-000. O presente Contrato continua regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 2021, conforme as cláusulas e condições.

Valor da parcela individualizada é de R\$ 155.760,43, sendo 63,64% referentes a materiais e 36,36% referentes à mão de obra, conforme planilha orçamentária específica, que integra este instrumento.

Autorizo em 02 de Setembro de 2026. NIVALDO RAMOS Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Protocolo 122289/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
3º TAP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3894/2026 - PROTOCOLO Nº 26.504.829-3.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e MESQUITA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.763.926/0001-00 - Objeto: O presente apostilamento individualiza, para fins de gestão, fiscalização, medição e registro no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, a parcela do objeto contratual correspondente à execução de serviços comuns de engenharia na unidade CENSE Laranjeiras do Sul, situada em Avenida Dalmo Putini, 360, Industrial, Laranjeiras Do Sul, CEP: 85.303- 460. O presente Contrato continua regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 2021, conforme as cláusulas e condições.

Valor da parcela individualizada é de R\$ 364.562,66, sendo 57,22% referentes a materiais e 42,78% referentes à mão de obra, conforme planilha orçamentária específica, que integra este instrumento.

Autorizo em 02 de Setembro de 2026. NIVALDO RAMOS Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Protocolo 122291/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
3º TAP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3898/2026 - PROTOCOLO Nº 26.508.602-0.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e MIRIAD ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.863.254/0001-92 - Objeto: O presente apostilamento individualiza, para fins de gestão, fiscalização, medição e registro no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, a parcela do objeto contratual correspondente à execução de serviços comuns de engenharia na unidade CENSE Maringá, situada em Rua Pioneiro Jerônimo Ribeiro, 1170, Parque Industrial Mário Bulhões, Maringá/Pr, CEP: 87.065-680. O presente Contrato continua regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 2021, conforme as cláusulas e condições.

Valor da parcela individualizada é de R\$ 429.791,44, sendo 55,93% referentes a materiais e 44,07% referentes à mão de obra, conforme planilha orçamentária específica, que integra este instrumento.

Autorizo em 02 de Setembro de 2026. NIVALDO RAMOS Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Protocolo 122314/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
3º TAP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3891/2026 - PROTOCOLO Nº 26.498.495-5.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e om ECOVIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.887.353/0001-34 - Objeto: 1.1. O presente apostilamento individualiza, para fins de gestão, fiscalização, medição e registro no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, a parcela do objeto contratual correspondente à execução de serviços comuns de engenharia na unidade CENSE Curitiba, situada em Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1310, Capão da Imbuía, Curitiba/Pr, CEP: 82.810-400.. O presente Contrato continua regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 2021, conforme as cláusulas e condições.

Valor da parcela individualizada é de R\$ 289.959,57, sendo 58,38% referentes a materiais e 41,62% referentes à mão de obra, conforme planilha orçamentária específica, que integra este instrumento.

Autorizo em 02 Setembro de 2026. NIVALDO RAMOS Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Protocolo 122315/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
3º TAP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3892/2026 - PROTOCOLO Nº 26.503.173-0.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e om ECOVIX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.887.353/0001-34 - Objeto: O presente apostilamento individualiza, para fins de gestão, fiscalização, medição e registro no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, a parcela do objeto contratual correspondente à execução de serviços comuns de engenharia na unidade CENSE São José dos Pinhais, situada em Rua Sebastiana Santana Fraga, 1100, Cristal, São José Dos Pinhais/Pr, CEP: 83.065-500. O presente Contrato continua regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 2021, conforme as cláusulas e condições.

Valor da parcela individualizada é de R\$ 188.362,18, sendo 50,59% referentes a materiais e 49,41% referentes à mão de obra, conforme planilha orçamentária específica, que integra este instrumento.

Autorizo em 02 de Setembro de 2026. NIVALDO RAMOS Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Protocolo 122319/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
3º TAP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3895/2026 - PROTOCOLO Nº 26.505.702-0.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e MIRIAD ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.863.254/0001-92 - Objeto: O presente apostilamento individualiza, para fins de gestão, fiscalização, medição e registro no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, a parcela do objeto contratual correspondente à execução de serviços comuns de engenharia na unidade CENSE Cascavel II, situada em Rua Presidente Emílio Garrastazu Médici, 1111, Jardim Presidente, Cascavel/Pr, CEP: 85.818-110. O presente Contrato continua regido pela Lei Federal nº. 14.133 de 2021, conforme as cláusulas e condições.

Valor da parcela individualizada é de R\$ 378.502,01, sendo 70,42% referentes a materiais e 29,58% referentes à mão de obra, conforme planilha orçamentária específica, que integra este instrumento.

Autorizo em 02 de Setembro de 2026. NIVALDO RAMOS Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Protocolo 122328/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU
3º TAP AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3896/2026 - PROTOCOLO Nº 26.508.380-3.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania e MIRIAD ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.863.254/0001-92 - Objeto: O presente apostilamento individualiza, para fins de gestão, fiscalização, medição e registro no Sistema de Gestão de Projetos e Obras - SGPO, a parcela do objeto contratual correspondente à execução de

